



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.398, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
Autógrafo nº 3/2022 – Projeto de Lei nº 3/2022

Altera a Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017, modificando a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais nos termos em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de janeiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

I –

a) 2 (dois) representantes do Gabinete do Prefeito;

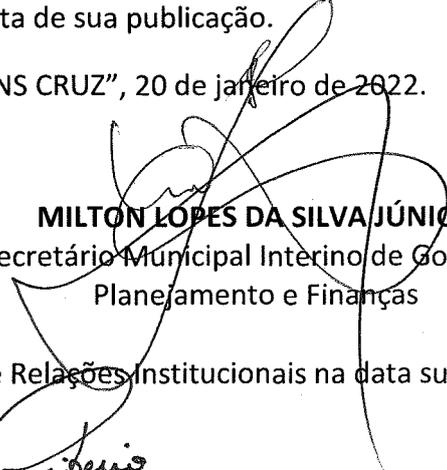
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

.....
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de janeiro de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal Interino de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).